



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROAD 7684/2025**

### **1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações**

**Identificador da demanda no PAC:** Item 5016 - PAC COFTAG

**Objeto:** Contratação de palestra em homenagem ao Dia do Servidor Público

**Item Identificador da Demanda no SIGEO:** 151132025000298

### **2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** SGP

**Unidade Gestora de Orçamento:** COFTAG / EJUD12

### **3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação**

Trata-se de evento a ser realizado em virtude das comemorações do Mês do Servidor Público. A atividade está alinhada com o objetivo estratégico de “Incrementar a Gestão de Pessoas”.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 4 - Descrição da Solução (Objeto)

#### Resumo do objeto:

Palestra, na modalidade presencial, com transmissão ao vivo, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2024, com carga horária de 1 hora, que fará parte da programação em homenagem ao Dia do Servidor Público.

#### Especificação detalhada do objeto:

Palestra em Homenagem ao Dia do Servidor:

### **Seja a mudança que você quer ver no mundo**

- **Objetivo:** Trazer uma mensagem positiva e inspirar os participantes a fazer cada vez mais o bem e a buscar sempre o lado bom da vida.
- **Público-alvo:** Servidoras e servidores do TRT12, aberto à magistradas e magistrados, estagiárias e estagiários e aprendizes.
- **Data:** 24 de outubro de 2025
- **Horário:** a definir, no período da tarde
- **Carga horária:** 1 hora
- **Modalidade:** presencial, com transmissão Ao Vivo e gravação, que ficará disponível no canal do Youtube do TRT12 ou da EJUD12
- **Local:** Auditório do TRT12, com transmissão ao vivo
- **Vagas:** 80 presenciais e ilimitadas online



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**Alinhamento:** a empresa contratada deve realizar contato prévio com a área demandante e técnica para fins de alinhamento.

### 5 - Sustentabilidade

Não se aplica.

### 6- Obrigações das partes

#### Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

##### Obrigações da contratada (empresa):

Das obrigações gerais:

- proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas)
- observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes da proposta;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante;
- informar e manter atualizado endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada;
- obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: [http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2022/061011340.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf)

### Das obrigações específicas:

- Realizar contato de alinhamento com a contratante, com o objetivo de conhecer a realidade do Tribunal, bem como as necessidades da contratação;
- Atentar-se para a acessibilidade durante a realização da atividade e no conteúdo audiovisual utilizado;
- Não incluir ou retirar participante sem autorização do Tribunal por escrito;
- Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência do início da capacitação.

### Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

- não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

### **Obrigações do contratante (Tribunal):**

- acompanhar a execução do contrato;
- fazer a divulgação da atividade ao público-alvo e encaminhar orientações para participação na capacitação;
- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- realizar a transmissão da Palestra para o público-alvo no canal da EJUD no Youtube.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**Observação:** Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

### **7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor**

#### **Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:**

Sugere-se a contratação por inexigibilidade.

No que se refere à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art.74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### **Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:**

Os critérios de seleção, no caso em tela, com a escolha dos palestrantes **Iara Xavier Silhetes e Eduardo Ferreira Xavier**, por meio da empresa Caçadores de Bons Exemplos, foram enquadrados no amplo conhecimento e experiência dos profissionais indicados, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

A palestra proposta fará parte das comemorações em homenagem ao Dia do Servidor Público, e tem como objetivo trazer uma mensagem positiva e inspirar os participantes a fazer cada vez mais o bem e a buscar sempre o lado bom da vida. Ela fará parte de uma programação especial, que contará também com a divulgação do resultado dos Prêmios Servidor(a) de Mérito e Servidor(a) Cidadão(ã), instituídos pela Portaria PRESI nº 549/2024. Os prêmios visam a valorizar aqueles colegas que se destacam por fazer o bem, seja no âmbito profissional ou social.

A singularidade é um dos quesitos que embasam a indicação dos Caçadores de Bons Exemplos para a atividade. O projeto é uma busca permanente por pessoas e grupos que fazem a diferença na comunidade que vivem, impactando positivamente o ecossistema ao seu redor. Tudo começou quando Iara e Eduardo passaram a viajar pelo mundo, em busca de bons exemplos, catalogando milhares de projetos sociais e sempre movidos por um desejo: mostrar que é possível uma sociedade mais humana e socialmente mais responsável. Hoje, o projeto “Caçadores de Bons Exemplos” se tornou a maior curadoria de projetos sociais do Brasil.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A fim de ilustrar a notória especialidade dos palestrantes, quanto ao tema proposto, transcreve-se abaixo alguns pontos de destaque de suas trajetórias, obtidos na página do projeto (<https://doe.cacadoresdebonsexemplos.com.br>):

- Mais de 6.680 projetos sociais catalogados ao longo de nossa jornada de busca por bons exemplos pelo Brasil;
- Desde 01/01/2021 reunindo viagens e histórias transformadoras que nos fazem acreditar na vida;
- 24 países visitados onde, além de terem percorrido todos os estados brasileiros por mais de 3.100 municípios, impactaram projetos por 4 continentes pelo mundo;
- Mais de 1 milhão de milhas percorridas por todos os estados brasileiros e outros países, com experiências marcantes e transformadoras;
- 10 livros escritos, incluindo o livro Caçadores de Bons Exemplos - Em busca de brasileiros que fazem a diferença, com mais de 120 mil exemplares distribuídos;
- 35 mini-documentários exibidas no programa "Como Será" da Rede Globo;
- 75 mini-documentários em escolas públicas e projetos de impacto social corporativo;
- 620 palestras realizadas presencial e virtualmente.

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e a vasta experiência dos profissionais indicados, destaca-se que o valor proposto, no importe **R\$ 19.950,00** para ministração de 1 hora de atividade, encontra-se dentro do valor de mercado.

### **Critérios Fiscais:**

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

Obs. Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com bases no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021

### **Critérios Técnicos:**

1. Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação.
2. Será verificada pela SECOD no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.

### **7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE\***

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

### **7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE**

#### **Análise dos orçamentos obtidos:**

Apresenta-se, abaixo, valores apresentados na pesquisa de preço:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

<b>PALESTRANTE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EMPRESA</b>
<b>Iara Xavier Silhetes e Eduardo Ferreira Xavier</b>	<b>R\$ 19.950,00</b>	<b>Caçadores de Bons Exemplos</b>
ADRIELE SILVA	R\$ 33.951,17	Motivação Palestras
ALFREDO TANIMOTO	R\$ 43.382,05	Motivação Palestras
ALLAN DIAS CASTRO	R\$ 49.669,31	Motivação Palestras
ANDRÉ HELLER	R\$ 55.202,09	Motivação Palestras
ARETHA DUARTE	R\$ 77.961,95	Motivação Palestras
ARTHUR ZANETTI	R\$ 80.162,49	Motivação Palestras
BRANCA BARÃO	R\$ 70.417,25	Motivação Palestras
CAROL BARCELLOS	R\$ 103.110,97	Motivação Palestras
CLÓVIS DE BARROS FILHO	R\$ 98.584,15	Motivação Palestras
DANIEL GODRI	R\$ 61.615,09	Motivação Palestras
DEREK RABELO	R\$ 105.751,62	Motivação Palestras
DOUGLAS VIEGAS	R\$ 133.289,79	Motivação Palestras
HUGO BENJAMIN	R\$ 25.149,02	Motivação Palestras
JOÃO SACI	R\$ 31.436,27	Motivação Palestras
WELLINGTON NOGUEIRA	R\$ 55.327,84	Motivação Palestras
Lucia Helena Galvão	R\$ 70.000,00	Polo Palestrantes
André Heller	R\$ 35.000,00	Polo Palestrantes
Rafinha Acústico	R\$ 20.000,00	Polo Palestrantes
Maria Tereza Maldonado	R\$ 13.400,00	Palestrante
Maria Flávia Bastos	R\$ 18.000,00	DOIS PONTOS EDUCAÇÃO E IMAGEM LTDA
Andrei Moreira	R\$ 23.000,00	ANDREI MOREIRA CONSTELAÇÕES E CURSOS LTDA
Gustavo Ziller	R\$ 29.000,00	ACONCAGUA CONTEÚDO E EDUCAÇÃO LTDA



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PALESTRANTE	VALOR TOTAL	EMPRESA
DANIEL HOSKEN PIRES	R\$ 21.000,00	Daniel Hosken
Leila Ferreira	R\$ 28.000,00	PENSARES PRODUÇÕES LTDA
Rafael Nunes	R\$ 22.000,00	RAFAEL NUNES DA SILVA

Apresenta-se também documentos de atividades similares realizadas em outras instituições, conduzidas pelos profissionais Iara Xavier Silhetes e Eduardo Ferreira Xavier, por meio da empresa Caçadores de Bons Exemplos, para demonstração dos valores aplicados:

DOC	ÓRGÃO	PRODUTO	VALOR TOTAL
NF 349	M TRAVEL - diretores, coordenadores e secretários escolares do MT	Palestra + logística	R\$ 21.400,00
NF 350	Germibras (SP)	Palestra (logística feita pelo cliente)	R\$ 13.000,00
NF 351	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS ROTARIANOS DO DISTRITO	Palestra (logística feita pelo cliente)	R\$ 14.950,00
NF 352 + NF 353	LA DIFFERENCE AGÊNCIA DE EVENTOS E INCENTIVOS	Palestra (logística feita pelo cliente)	R\$ 14.950,00
Orçamento	TRT12 - proposta apresentada	Palestra + logística	R\$ 19.950,00

Considerando a contratação por inexigibilidade, a indicação leva em consideração a singularidade da atividade e a notória especialização dos profissionais indicados. Somado a isso, considerando os valores apresentados pelas demais empresas, e também os aplicados pela própria empresa a outras instituições, sugere-se a contratação de **Caçadores de Bons Exemplos**. Conclui-se que o orçamento apresentado é vantajoso para o Tribunal e cuja proposta melhor atende aos objetivos pretendidos pela presente contratação.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 8 – Recursos orçamentários

#### Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

Há previsão de disponibilidade orçamentária por parte da Unidade Gestora de Orçamento Escola Judicial / COFTAG para o custeio das despesas do presente objeto neste exercício. Informamos que a atividade consta no planejamento de capacitação desta Coordenadoria para o corrente ano.

#### Seguem abaixo os dados da contratada:

Nome: Caçadores de Bons Exemplos

CNPJ: 12.998.329/0001-72

Endereço: Rua Pernambuco, 1001/301 - Divinópolis / MG

Fone: (37) 3027.9139

E-mail: palestra@cacadoresdebonsexemlos.com.br

#### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: 748 Sicredi

AG: 0221

CC: 34.680-2

**Programa de Trabalho:** Capacitação de Recursos Humanos  
02.122.0033.4256.0042 – 0002

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-48 - PAC COFTAG

### 9 - Informações complementares

**Nome:** Fernanda Rodrigues Lemos Pinto

**E-mail:** fernanda.pinto@trt12.jus.br



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**Telefone:** 48 99116.1210

### **10 - Providências para adequação do Tribunal**

Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal.

### **11 - Contratações correlatas ou interdependentes.**

#### **Contratações correlatas ou interdependentes:**

Não há necessidade de contratação correlata ou interdependente.

### **12 – Análise de Riscos**

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze). Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

### **13 – Gestão e Fiscalização**

#### **Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:**

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto à empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

### **14 – Recebimento do objeto**

#### **Indicação das condições para o recebimento do objeto:**

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 337/2022.

### **15 – Condições de pagamento**

#### **Indicação das condições para o pagamento:**

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou telefone (48) 3216-4059.

d) o pagamento será feito após a entrega completa do serviço / objeto contratado;

e) a nota fiscal deverá ser juntada pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

g) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

h) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

i) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

## 16 – Penalidades

**Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
  - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
  - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

### **17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Em face dos aspectos econômicos delineados nas estimativas preliminares dos preços, e considerando a disponibilidade orçamentária do PAC COFJUR 2025 - item nº 02018, declaramos a viabilidade financeira desta contratação.

Em relação aos aspectos técnicos identificados nos estudos preliminares realizados, declaramos que os requisitos observados garantem o pleno atendimento das funcionalidades requeridas pela área demandante.

Desse modo, a equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

### **18 - Equipe do Planejamento da Contratação**

#### **Integrante Demandante**

Nome: Fabiana Vieira de Linhares

Matrícula: 1611

Lotação: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretora da Secretaria

E-mail: fabiana.linhares@trt12.jus.br

Ramal: 4063



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **Substituto do Integrante Demandante**

Nome: Letícia Danielewicz de Sousa  
Matrícula: 2971  
Lotação: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Chefe de Serviço  
E-mail: leticia.sousa@trt12.jus.br                      Ramal 4027

### **Integrante Técnico**

Nome: Cláudia Voigt Espinola  
Matrícula: 2363  
Lotação: COFTAG - EJUD12  
Cargo: Analista Judiciário  
Nome da Função: Coordenadora  
E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br                      Ramal: 4291

### **Substituto do Integrante Técnico**

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto  
Matrícula: 3792  
Lotação: COFTAG - EJUD12  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor  
E-mail: fernanda.pinto@trt12.jus.br                      Ramal: 4201

### **Integrante Administrativo:**

Nome: MAURÍCIO LUIZ MORESCO  
Matrícula: 7384  
Lotação: CLC  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br                      Ramal: 4008

### **Substituto do Integrante administrativo:**

Nome: SULA PATRÍCIA MACIEL  
Matrícula: 7493  
Lotação: CLC  
Cargo: Analista Judiciário  
E-mail: sula.maciел@trt12.jus.br                      Ramal: 4322



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**Data:** Florianópolis, 27 de junho de 2025.